



LEI Nº 384 / 2018

DE, 17 DE ABRIL DE 2018

**OFICIALIZA A DATA DE ANIVERSÁRIO DA
PRAIA DE CANOA QUEBRADA A SE
REALIZAR EM 15 DE ABRIL DE CADA ANO
NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a data do aniversário da Praia de Canoa Quebrada, a comemorar-se no dia 15 de abril de cada ano.

Parágrafo único: A data oficial de comemoração da fundação e aniversário da Praia de Canoa Quebrada constará no calendário oficial de eventos do Município do Aracati.

Art. 2º. Fica estabelecido como marco central as falésias da Praia da Canoa Quebrada, cujo seu nome está escrito nas areias coloridas daquela Praia, patrimônio Histórico e Cultural de nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, em 17 de Abril de 2018.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Prefeito Municipal